



PROJETO DE LEI nº PM-45/84

LEI MUNICIPAL nº 1 067, de 07/novembro/84

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	1. LEGISLATIVO		
	1.1. Câmara Municipal		
3211	Transferências Operacionais	Cr\$	4.500.000
	5. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	5.1. Setor de Educação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
	6. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO ASSIST.SOCIAL E SAÚDE		
	6.1. Setor de Promoção, Assistência Social e Saúde		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
	7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	7.1. Setor de Serviços Urbanos		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
	8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	8.1. Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	<u>1.000.000</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$	8.500.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, conforme demonstração abaixo dis-



criminada:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 1 984

Cr\$ 750.000.000

2) Arrecadação no período de Janeiro a/ Setembro de 1 984

Cr\$ 630.074.182

3) Arrecadação do Exercício de 1 983, as sim distribuída:

a) Janeiro a Setembro

Cr\$ 147.563.387

b) Outubro a Dezembro

Cr\$ 78.190.271

Total

Cr\$ 225.753.658

I- Cálculo de Taxa de Incremento.

$$\square = \frac{630.074.182}{147.563.387} \times 100 = 427\%$$

$$\square = 427\% - 100\% = 327\%$$

II- Arrecadação do 2º Período de 1 983 x

$$78.190.271 \times 327\% = 255.682.186$$

$$78.190.271 + 255.682.186 = 333.872.457$$

III- Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação.

Previsão da Receita para 1 984, 750.000.000

Menos - Arrecadação:

a) do dia 1º de jan. a 1/10

/84 630.074.182

b) que vai do mês da solicitação crédito até 31/12, referente ao ano anterior aplicada à taxa de incremento da receita verificada no primeiro período.

333.872.457 963.946.639

Excesso provável de arrecadação.

213.946.639

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

msq



Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 05
de novembro de 1984.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês
de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Celso Ramos da Silva
CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria